



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATA FRIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATA FRIA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2024.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

JUSTIFICATIVA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MATA FRIA, CNPJ 28.404.416/0001-94, é uma Associação Civil Organizada sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, políticos e de duração indeterminada, com sede localizada na Vila Mata Fria, s/n, Zona Rural, Conceição do Castelo/ES, CEP 29370-000, criada em 15 de Julho de 1984.

No Art. 2º do Estatuto do entidade estão descritos os seus propósitos dotados de espírito público, vejamos:

“ART. 2 – O CDCM TE, M COMO FINALIDADE DESENVOLVER PROJETOSM PROIGHRAMAS, AÇÕES E SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DE FORMA GRATUITA, PERMANENTE E CONTINUADA DE APOIO A COMUNIDADE DA LOCALIDADE DE MATA FRIA”

A entidade possui todos os requisitos exigidos pela legislação estadual para concessão do título de utilidade pública nesse âmbito. O intuito é facilitar o acesso a políticas públicas e a recursos estaduais que visam o fortalecimento do setor da agricultura, grande pilar do crescimento e desenvolvimento capixaba.

Pelos motivos expostos, conto com a colaboração dos nobres colegas e celeridade nos trabalhos desta Casa Legislativa para aprovarmos este Projeto de Lei que proponho visando declarar de utilidade pública estadual a referida entidade.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400330031003700370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Raquel Lessa** em **29/10/2024 15:53**

Checksum: **0FAFFB89447ABF24330E6B3A4BB62FC889A9321449FFBA1A41824FF420031991**

